

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA 2020****CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR**

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do **Edital 019/2019, de 08/10/19**, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2020, torna público a relação dos candidatos pré-selecionados para visita domiciliar em ordem alfabética por etapa do ensino:

ESCOLA DA URI		ANO	BOLSA	ALUNO
PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR	ENSINO FUNDAMENTAL	6º Ano	Integral	JOÃO VITOR RIEGER MARTINS
		6º Ano	Parcial	LANA COGO RODRIGUES
		6º Ano	Integral	MARIA EDUARDA STEINHORST DE FREITAS
		7º Ano	Integral	EDUARDA DA SILVA VAZ
		7º Ano	Integral	FERNANDO CARNELUTTI BORTOLON
		7º Ano	Integral	MARIANA DA SILVA VAZ
		7º Ano	Integral	RAFAELA DA SILVA VAZ
	ENSINO MÉDIO	1º Ano	Parcial	BETHÂNIA FLACH ANTUNES
		3º Ano	Integral	GUSTAVO GALERT DE ANDRADE

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 12º, Parágrafo único. A pré-seleção assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para início no ano para a qual a mesma tenha sido ofertada.

Art. 13º. Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que fora efetuada a inscrição. **Recurso**, até o dia 05 de novembro de 2019.

Art. 18º. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III,



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido em edital, bem como a efetivação da sua matrícula escolar.

Santo Ângelo/RS, 30 de outubro de 2019.

Comissão de Bolsas